

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 19/2023 – Contratação de empresa para gerenciamento,**
2 **acompanhamento e fiscalização de obras para implantação de sistemas de esgotamento**
3 **sanitário na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.** Aos nove dias do mês de agosto de dois mil
4 e vinte e três, às 10 horas, ocorreu abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
6 – AGEVAP, situada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15 – piso superior, Parque
7 Ipiranga, Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio
8 Rezende Alves – Presidente da Comissão; Marina Mendonça Costa de Assis – Membro da Comissão;
9 Ana Caroline Pitzer Jacob – Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA 160/2029,
10 Resolução ANA nº 122/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, deu-se início ao
11 certame, sendo registrado o comparecimento de 07 (sete) interessados sendo a empresa **SETEC**
12 **HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA**, CNPJ 01.483.360/0001-54, representada por
13 Luciane Veneziani, que apresentou carta de credenciamento; o consórcio **ENGECONSULT/EGIS**,
14 composto pelas empresas **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, CNPJ
15 11.380.698/0001-34 e **EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 44.239.135/0005-03,
16 representado por Miro Silva Almeida, que apresentou carta de credenciamento; o consórcio
17 **GERENCIADOR DE SES – PARAÍBA DO SUL.**, composto pelas empresas **BECK DE SOUZA**
18 **ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 91.806.844/0001-80 e **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA**
19 **LTDA**, CNPJ 90.333.790/0001-10, representado por Rodrigo Barcellos de Souza, que apresentou
20 carta de credenciamento; o consórcio **NIPPON KOEI LAC – GEASA**, composto pelas empresas
21 **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, CNPJ 08.871.349/0001-00 e **GEASA ENGENHARIA LTDA**,
22 CNPJ 29.291.685/0001-54, representada por Vitor Pedro Paulo Barroso, que apresentou carta de
23 credenciamento; o consórcio **HIDROBR-ETEPRO**, composto pelas empresas **HIDROBR**
24 **CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 19.368.145/0001-78, e a empresa **ETEPRO ESCRITÓRIO TÉCNICO**
25 **DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ 22.731.145/0001-03, representado por Felipe Tiago
26 Fernandes Dias, o qual apresentou carta de credenciamento sem a firma reconhecida, não sendo
27 credenciado; a empresa **SENHA ENGENHARIA E URBANISMO S.S.**, CNPJ 36.863.538/0001-77,
28 que enviou pelo Correios; e o consórcio **CONDUCTO-ASSIST** composto pelas empresas
29 **CONDUCTO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.728.600/0001-82 e empresa **ASSIST**
30 **CONSULTORES ASSOCIADOS** inscrito CNPJ nº 07.125.655/001-35 representada por Averaldo
31 Guilherme Barbosa Neto apresentou o contrato social Após os envelopes rubricados por todos os
32 presentes, procedeu-se com a abertura dos Envelopes 1 – Habilitação, o seu conteúdo foi conferido
33 e rubricado pelos presentes. A Comissão informou que a sessão será suspensa para análise, e o
34 resultado será publicado no site da AGEVAP . Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 12:20h.
35

Marina Mendonça Costa de Assis
Membro – Comissão de Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de Julgamento

Ana Caroline Pitzer Jacob
Membro – Comissão de Julgamento

36
37
38
39
40 SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA

41
42
43 consórcio ENGECONSULT/EGIS

44
45
46 consórcio GERENCIADOR DE SES – PARAÍBA DO SUL

47
48
49 consórcio NIPPON KOEI LAC – GEASA

50
51
52 consórcio CONDUCTO-ASSIST